



TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI.

CONTRATO Nº 453/2019 – ADITIVO Nº 11

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, portador do RG nº 5.329.545-6 SSP/SP e do CPF nº 589.514.078-53, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, com residência e domicílio na Av. Wilson Souza Foz, nº 5041, San Remo, nesta cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a empresa **RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.891.566/0001-32, localizada na Rua Rio Grande, nº 3039, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, neste ato representada pela Sra. **RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 33.457.563-1 SSP/SP e do CPF nº 321.874.558-66, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si, justo e combinado o que diante se segue, por intermédio das cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima nomeadas e qualificadas em 08 de janeiro de 2020 firmaram termo de contrato para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Segurança Patrimonial (2) através de **monitoramento eletrônico** (Pontos), 24 horas/dia, durante o período de 12 (doze) meses, conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 333/2019 - PROCESSO Nº 453/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Acréscimo no valor contratual de R\$ 1.139,78 (um mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), referente à implementação de 08 (oito) novos pontos de monitoramento eletrônico em novas unidades da Prefeitura Municipal de Votuporanga, conforme memorando SEADM/DCA Nº 004/2023, para 11 (onze) meses de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em substituição do servidor Antônio Moreno, fica designada como Gestora Contratual a servidora Danieli Biliuzzi Santos Trombela, Chefe do Departamento de Coordenação Administrativa, portadora do CPF nº 287.650.328-02, para cumprimento das exigências do Art. 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

PRINC	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C.APLIC.
781	02.09.04.27.812.0017.2057.0000.3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	01	110.000

E, por estarem assim justas e combinadas, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Votuporanga, 16 de fevereiro de 2023.


JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO MUNICIPAL


RCB TELEFONIA E MONITORAMENTO EIRELI
RITA DE CASSIA BORGES CARNEIRO

Testemunhas:


Carina Olivi Corrêa
Matrícula nº 41033-1


Rafael Mantovani Brunhara
Matrícula nº 59390-1